



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 056/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza a desafetação da área pública localizada no Loteamento denominado Santa Bárbara, sendo parte da Rua Santo Expedito, assim como a doação da respectiva Rua ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Goiás ocupado pela Polícia Civil do Estado de Goiás que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder desafetação e respectiva doação ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Goiás, através da Polícia Civil do Estado de Goiás, parte da Rua Santo Expedito, do Loteamento denominado Santa Bárbara, nesta Cidade.

I – o espaço físico de que trata o “Caput” deste Artigo, objeto da autorização de desafetação e posterior doação, tem os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para a Rua 04 (quatro) ou Santa Bárbara, medindo 14,00m (quatorze metros); **Fundo:** limitando-se com a Rua 15 (quinze), medindo 14,00m (quatorze metros); **Lado Direito:** limitando-se com área do C.I.O.P.S. medindo 100,00m (cem metros); **Lado Esquerdo:** limitando-se com a propriedade da CELG, medindo 100,00m (cem metros), totalizando uma superfície de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 11 de setembro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral